



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

RESOLUÇÃO Nº. 120./91

Estabelece Ajuda de Custo para os Srs. Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

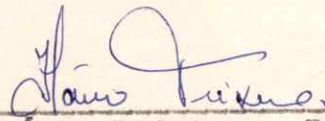
Faço saber que a mesma Câmara usando das atribuições legais e condicional, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Vereador fará jús ao recebimento mensal de uma Ajuda de Custo, correspondente a 20% (vinte por cento) de sua remuneração bruta mensal.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Resolução correrão por conta do elemento próprio constante no orçamento vigente deste Poder.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, em 20 de março de 1991


Flávio Rodrigues Teixeira
Vice-Presidente em exercício


JOÃO ROSENDO SILVA
1º Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mal. Deodoro, em 20 de março de 1991.


Maria Helena Pinto C. Silva
Diretora Secretária